

**Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica****PORTARIA N. 15 DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Institui o Comitê de Apoio Técnico para definir regras de negócios e acompanhar o desenvolvimento e a implementação do aplicativo Vida Compartilhada nos tribunais.

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Portaria CNJ n. 122 de 9 de outubro de 2018, que regulamenta as competências da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP), entre as quais, a de expedir atos normativos afetos à sua competência;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 125 de 11 de outubro de 2018 da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que delega ao Secretário Especial de Programas, Projetos e Gestão Estratégica competência concorrente para, na sua área de atuação, instituir comitês de apoio para elaboração de estudos e pareceres técnicos sobre matéria de interesse do CNJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convergir esforços para a adoção de soluções desenvolvidas e compartilhadas pelos próprios tribunais brasileiros, sem a dependência de fornecedores privados, atentando-se para requisitos de segurança e de interoperabilidade e racionalização dos gastos com elaboração e aquisição de *softwares* e permitindo o emprego desses valores financeiros e de pessoal em atividades mais dirigidas à finalidade do judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade da implementação de um conceito comunitário, no qual todos os tribunais, independentemente da esfera, possam contribuir com as melhores soluções tecnológicas para aproveitamento comum e melhor gestão da jurisdição digital, respeitando-se a autonomia dos tribunais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Apoio Técnico para definir regras de negócios e acompanhar o desenvolvimento e a implementação do aplicativo Vida Compartilhada nos tribunais.

Art. 2º Integram o Comitê de Apoio Técnico, sob a coordenação da primeira:

- I – Trícia Navarro Xavier Cabral, juíza auxiliar da presidência do CNJ;
- II – Fábio Ribeiro Porto, juiz auxiliar da presidência do CNJ;
- III – Daniela Bandeira de Freitas, juíza auxiliar da presidência do TJRJ;
- IV – Ana Cristina Nascif Dib Miguel, juíza de direito do TJRJ;
- V – Ivan Leoni Moreira, representante de tecnologia da Iftech;
- VI – Ivânia Ghesti, psicóloga e servidora do CNJ.

Art. 3º São atribuições do Comitê de Apoio Técnico:

- I – Definir as regras de negócios;
- II – Participar, por meio de integrante designado como *productowner*, das reuniões de preparação e de entrega dos sistemas;
- III – Receber, testar e homologar os produtos, módulos e serviços com entregas previstas no plano de trabalho do projeto.

Art. 4º As reuniões do Comitê de Apoio Técnico serão realizadas preferencialmente por videoconferência, a fim de atender aos princípios da economicidade e eficiência.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as reuniões poderão ocorrer de forma presencial, cabendo aos respectivos tribunais subsidiar, de forma prioritária, as despesas de deslocamento.

Art. 5º As atividades desempenhadas pelos(as) servidores(as) e magistrados(as) no âmbito do Comitê poderão constar em declaração emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, como incentivo e reconhecimento da atuação, para fins de avaliação funcional.

Art. 6º As atividades decorrentes do Comitê não implicarão em custos ao CNJ.

Art. 7º O Comitê de Apoio Técnico terá a duração de seis meses, a contar da data de publicação desta Portaria, admitida prorrogação automática por igual período.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS LIVIO GOMES**

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica